



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73

34ª (TRIGÉSIMA QUARTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA LEGISLATURA (2017 - 2020)
- 2º PERÍODO (20/07/2017 À 20/12/2017) DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

ORDEM DO DIA

REQUERIMENTO - DO LEGISLATIVO: 296/2017 - EDUARDO HONORATO PAULO
Ao Juís da Comarca de Missão Velha Dr. Matheus Pereira Jr.

REQUERIMENTO - DO LEGISLATIVO: 297/2017 - EDUARDO HONORATO PAULO
Ao ministério público do Estado do Ceará através da Promotoria da comarca de Missão Velha

REQUERIMENTO - DO LEGISLATIVO: 298/2017 - EDUARDO HONORATO PAULO
Ao Prefeito Municipal com cópia à Secretaria de Educação.

REQUERIMENTO - DO LEGISLATIVO: 299/2017 - EDUARDO HONORATO PAULO
Ao prefeito municipal com cópia ao secretário de administração.

REQUERIMENTO - DO LEGISLATIVO: 300/2017 - EDUARDO HONORATO PAULO
Ao Prefeito Municipal com cópia ao Secretário do Meio Ambiente.

REQUERIMENTO - DO LEGISLATIVO: 301/2017 - EDUARDO HONORATO PAULO
Ao Prefeito Municipal com cópia ao Secretário de Administração.

REQUERIMENTO - DO LEGISLATIVO: 302/2017 - EDUARDO HONORATO PAULO
Ao Prefeito Municipal com cópia à Secretaria do Planejamento.

REQUERIMENTO - DO LEGISLATIVO: 303/2017 - EDUARDO HONORATO PAULO
À Secretaria do Trabalho e Ação Social.

PROJETO DE LEI DE INDICAÇÃO: 09/2017 - FRANCISCO RAFAEL TAVARES DE LUNA
Termo de Liquidação e Renegociação de Dívida

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO: 35/2017 - EDUARDO HONORATO PAULO
Institui a Política Municipal de Segurança Hídrica

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO: 36/2017 - EDUARDO HONORATO PAULO
Participação e Inauguração e entrega de Obras

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO: 37/2017 - EDUARDO HONORATO PAULO
Programa de Prevenção e Combate a Doenças Raras



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73**

Missão Velha – CE, 28 de fevereiro de 2025

**Moisés Saraiva de Luna
Agente administrativo¹**

¹ Na data informada neste documento, a pauta da sessão foi gerada automaticamente pelo software da Assesi, módulo aLegislativo. Qualquer divergência entre ela e a ata deve ser considerada como válido o que consta em ata.